

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"Palácio Moisés Viana" Unidade Central de Controle Interno

### "MODELO UCCI/C-1"

### COMUNICADO UCCI Nº NNN/AA

C/c Exmo. Sr. Prefeito Municipal

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei 4.242, de 27 de setembro de 2001, no Decreto 3.662, de 21 de maio de 2003, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

#### 1 - DOS FATOS

"Ocorre que, em dd/mm/aaaa, esta UCCI, através do Memorando n° NNN/AA, de dd/mm/aa, comunicou ao Departamento de Pessoal a necessidade de envio, ao TCE/RS, dos dados do SIAPES, relativos aos atos de admissão e atos administrativos, derivados de pessoa, l ocorridos nos meses de março e abril/2007. Na oportunidade, manifestou-se no aguardo do "Recibo de Envio de Documentos", exarado eletronicamente pelo TCE/RS, bem como de cópias dos referidos atos, praticados nesse período, para o devido acompanhamento.

Através do Memorando n° NNN/AA, de dd/mm/aa, do Departamento de Pessoal, esta Unidade de Controle recebeu a seguinte informação:

"Vimos, pelo presente, encaminhar-lhe o RECIBO DE ENVIO DE DOCUMENTOS e CÓPIA DOS ATOS, referente ao envio de dados de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul, através do SIAPES, relativamente ao bimestre março/abril de aaaa."

# 2 – DA LEGISLAÇÃO

"(...)

Lei Municipal N° 2.641, de 08 de junho de 1990.

Lei Municipal N° 2.656, de 03 de julho de 1990.

Lei Municipal N° 5.206, de 16 de março de 2007."

#### 3 – DA PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242, de 27/09/2001, no Decreto nº 3.662, de 21/05/2003 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria *sub examine* merece atenção dessa Unidade de Controle Interno, lembrando o art. 4º, § 5º, do Decreto supracitado que diz do documento destinado a relatar e/ou orientar os administradores sobre os atos de gestão, apresentando proposta, quando couber, para regularização ou melhoria. Desse modo, visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

### 4 – DO MÉRITO

A intenção primeira desta UCCI é levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração que, através da documentação encaminhada pelo Departamento de Pessoal, os Técnicos tomaram conhecimento das **Contratações por Prazo Determinado**, realizadas entre 01/03/2007 e 30/04/2007.

Diante da análise dos dados, também encaminhados ao TCE/RS, através do programa SIAPES, constatou-se que o Departamento de Pessoal procedeu a **contratação de professores**, em atendimento ao disposto na <u>Lei Municipal N° 5.206/2007</u>:

"(...)"

## **5 - RECOMENDAÇÕES**

Sugere-se que sejam adotadas as medidas que a Administração entender cabíveis às circunstâncias ora apresentadas, como forma de dar cumprimento à legislação pertinente, bem como de neutralizar as discrepâncias, no que orientamos às seguintes ações:

"(...)"

É o comunicado, s.m.j.

Controle Interno, em Sant'Ana do Livramento, dd de mmmm de aaaa.

Nome do Auditor – CR..../RS nn.nnn UCCI – TCI – Matr. F-nn.nnn